

Ata da 71ª reunião ordinária do colegiado do curso de História.

1
2 Aos oito dias do oitavo mês de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quinze minutos, na sala
3 3.50 do Campus Dom Bosco da Universidade Federal de São João Del Rei, teve início a 71ª
4 reunião ordinária do Colegiado do Curso de História. Estavam presentes, sob a presidência da
5 Profª. Letícia Martins de Andrade, os seguintes membros do Colegiado: Prof. Danilo Zioni
6 Ferretti, Prof. Luiz Francisco Albuquerque de Miranda, Prof. Moisés Romanazzi Tôrres, Profª.
7 Maria Leônia Chaves de Resende, o prof. Orlando José de Almeida Filho e a secretária Juliana
8 Zin. Ausente o membro discente, Ana Luisa Grein. A reunião contou com cinco pontos de
9 pauta, a saber: (1) Determinação dos critérios relativos aos pedidos de dispensa de Unidades
10 Curriculares obrigatórias; (2) Determinação das Unidades Curriculares obrigatórias objeto de
11 dispensa por parte de alunos inscritos no PIBID; (3) Aprovação dos planos de ensino das
12 disciplinas do segundo semestre de 2019; (4) Aprovação do ad referendum COHIS/004; (5)
13 Análise de pedidos discentes. (1) A coordenadora começou a reunião apresentando a Resolução
14 013 do CONEP, de 19 de abril de 2018, que regulamenta a dispensa de Unidades Curriculares
15 obrigatórias. Ficou determinado, como critério para a formulação do pedido de dispensa de
16 quaisquer UCs obrigatórias do curso de História, a obrigatoriedade da apresentação, por parte
17 do discente, de um texto circunstanciado em que o mesmo justifique seu pedido. O texto deverá
18 ser apresentado à Coordenadoria, acompanhado dos documentos comprobatórios que embasam
19 o pedido. O Coordenador receberá o pedido e a documentação e os encaminhará para a análise
20 do Colegiado, que então decidirá sobre sua pertinência. A partir dessa análise preliminar, caberá
21 ao Colegiado, ainda, decidir sobre a necessidade de realização de um exame de suficiência. (2)
22 Dando continuidade aos assuntos relativos à dispensa de UCs obrigatórias, o segundo ponto de
23 pauta tratou da definição das Unidades Curriculares obrigatórias que poderão ser objeto de
24 dispensa dos discentes participantes do PIBID, conforme determina a Resolução CONEP
25 014/2018. A coordenadora relatou ao Colegiado a discussão prévia que teve com a profa Cássia
26 Louro Palha, coordenadora do PIBID, a partir da qual se concluiu que as UCs obrigatórias
27 adequadas para a dispensa dos participantes do referido programa institucional são Estágio I
28 (100 h) e Estágio II (100h), observando-se que a carga horária do PIBID soma 128 h semestrais,
29 num total de 256 h em todo o programa. O Colegiado concordou unanimemente com a sugestão,
30 determinando assim que os discentes participantes do PIBID podem solicitar sua dispensa das
31 UCs Estágio I e Estágio II. Definiu-se, ainda, que o critério para a dispensa dos Estágios I e II
32 limita-se à apresentação do certificado de participação no programa. (3) Passou-se então à
33 leitura da resolução *ad referendum* COHIS/004, de 31 de julho de 2019, que trata da aceitação
34 dos pedidos de monitoria para as seguintes disciplinas: História Medieval, Didática de História,
35 Mídia e Política no Brasil Contemporâneo, A arte na Europa e no Brasil - do Barroco ao Séc.
36 XIX, História da América I. A Resolução foi aprovada pelo Colegiado. (4) Tratou-se então da
37 aprovação dos planos de ensino do curso de História. A coordenadora informou que nem todos
38 os planos atendiam às exigências da Res. CONEP 012/2018, que estabelece normas e
39 procedimentos acadêmicos. A principal inobservância diz respeito à previsão e oferecimento de
40 ao menos uma avaliação substitutiva. Decidiu-se assim pela aprovação dos planos adequados às
41 normas e pela não aprovação dos demais. (5) A seguir, discutiu-se o pedido de regime especial
42 de estudo da aluna Júlia Beatriz de Sousa Ferreira. A aluna desejava cursar as disciplinas
43 História Contemporânea I e Estágio Supervisionado IV, que se encontram com batimento de
44 horário, justificando seu pedido pela agilização da integralização do currículo. O Colegiado foi
45 unânime em negar o pedido, entendendo que a frequência e o aproveitamento da aluna seriam
46 prejudicados em ambas as disciplinas. Por fim, a coordenadora comunicou que está prestes a
47 fazer o pedido de exoneração do cargo, apresentando o prof. Orlando José de Almeida Filho, ali
48 presente, como o próximo coordenador. Concluídos os trabalhos, encerrou-se a sessão às quinze

49 horas e trinta minutos, e eu, Letícia Martins de Andrade, coordenadora do curso, lavrei essa ata
50 que, se aprovada, será assinada por todos os presentes. São João Del Rei, 08/08/2019.

51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71

Prof.^a Letícia Martins de Andrade (presidente do colegiado)

Prof.^a Maria Leônia Chaves de Resende (membro docente)

Prof. Danilo Zioni Ferretti (membro docente)

Prof. Luiz Francisco Albuquerque de Miranda (membro docente)

Prof. Orlando José Filho (convidado)

Juliana Zin (secretária)